

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 081/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Licitação número 1098671 (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Requisição de Compra: 273098

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a formação de um Registro de Preços, visando à eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE NUTRIÇÃO, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES DO SESC-PE, LOCALIZADOS EM PERNAMBUCO**, conforme especificações e observadas as condições constantes neste documento.

1.2 O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

1.3 A licitação dos materiais contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc desenvolve ações no campo da Nutrição em seus restaurantes e lanchonetes situados nas suas Unidade Executivas. Com isso, o Sesc estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e balanceada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional do comerciário, dependente e população em geral.

2.2. A aquisição é necessária para atender a necessidade dos Restaurantes, Comedorias e Lanchonetes do Sesc que funcionarão com mobiliários novos e modernos para operacionalização das ações da Atividade Nutrição.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)
01	MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO – Mesa quadrada para uso interno e externo, confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, com estrutura composta por 04 pés em alumínio anodizado, resistente à umidade, corrosão e intempéries. Produto desmontável, de fácil higienização, com acabamento sem rebarbas, estrutura estável e capacidade mínima de carga distribuída de 180 kg. Dimensões aproximadas de 70 x 70 x 72 cm, na cor preta ou similar escura, devendo possuir proteção UV ou tratamento equivalente para maior durabilidade.COR: A SER SELECIONADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO PEDIDO. Imagem ilustrativa:	500

		
--	---	--

3.2. Sendo Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

3.3. Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente: a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia e/ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações do item, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

4 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA TÉCNICA, GARANTIA E PAGAMENTO

4.1 – Prazo e local dos produtos: O prazo de entrega técnica produtos, para aquisição imediata, não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido de compra, emitido pelo GERENCIADOR. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo GERENCIADOR para esse fim, sem custo adicional

4.1.1 - A entrega técnica dos quantitativos registrados dos produtos poderá ocorrer no endereço elencado abaixo:

SESC SANTO AMARO

Código: 02

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Cidade/UF: Recife – PE

Bairro: Santo Amaro

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 455

CEP: 50100-160

SESC SANTA RITA Código: 04

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Cidade/UF: Recife – PE

Bairro: São José

Endereço: Av. Cais de Santa Rita, nº 156

CEP: 50020-665

SESC CASA AMARELA

Código: 05

CNPJ: 03.482.931/0002-42

Cidade/UF: Recife – PE

Bairro: Mangabeira

Endereço: Avenida Professor José dos Anjos, nº 1109

CEP: 52110-130

SESC PIEDADE

Código: 06

CNPJ: 03.482.931/0006-76

Cidade/UF: Jaboatão dos Guararapes – PE

Bairro: Piedade

Endereço: Rua Goiana, nº 40
CEP: 54420-000

SESC CARUARU

Código: 07
CNPJ: 03.482.931/0008-38
Cidade/UF: Caruaru – PE
Bairro: Petrópolis
Endereço: Av. Limeira Rosal, s/n
CEP: 55016-080

SESC GARANHUNS

Código: 08
CNPJ: 03.482.931/0010-52
Cidade/UF: Garanhuns – PE
Bairro: Centro
Endereço: Rua Manoel Clemente, nº 136
CEP: 55293-040

SESC CTL GARANHUNS

Código: 09
CNPJ: 03.482.931/0005-95
Cidade/UF: Garanhuns – PE
Bairro: Centro
Endereço: Rua Manoel Clemente, nº 161
CEP: 55293-040

SESC ARCOVERDE

Código: 10
CNPJ: 03.482.931/0011-33
Cidade/UF: Arcoverde – PE
Bairro: Centro
Endereço: Av. Arlindo de Albuquerque, nº 364
CEP: 56512-600

SESC TRIUNFO

Código: 11
CNPJ: 03.482.931/0012-14
Cidade/UF: Triunfo – PE
Bairro: Bom Jesus
Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n
CEP: 56870-000

SESC PETROLINA

Código: 12
CNPJ: 03.482.931/0013-03
Cidade/UF: Petrolina – PE
Bairro: Centro
Endereço: Rua Pacífico da Luz, nº 618
CEP: 56304-010

SESC SÃO LOURENÇO DA MATA

Código: 13

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Cidade/UF: São Lourenço da Mata – PE

Bairro: Centro

Endereço: Rua João Teixeira, nº 56

CEP: 54735-320

SESC SURUBIM

Código: 14

CNPJ: 03.482.931/0014-82

Cidade/UF: Surubim – PE

Bairro: São José

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n

CEP: 55750-000

SESC LER BUÍQUE

Código: 15

CNPJ: 03.482.931/0015-63

Cidade/UF: Buíque – PE

Bairro: Frei Damião

Endereço: Rua Projetada, s/n

CEP: 56520-000

SESC LER BELO JARDIM

Código: 16

CNPJ: 03.482.931/0018-14

Cidade/UF: Belo Jardim – PE

Bairro: Cohab II

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n

CEP: 55152-655

SESC LER ARARIPINA

Código: 17

CNPJ: 03.482.931/0019-03

Cidade/UF: Araripina – PE

Bairro: Centro

Endereço: Av. Vereador José Barreto de Alencar, s/n

CEP: 56280-000

SESC LER GOIANA

Código: 19

CNPJ: 03.482.931/0020-24

Cidade/UF: Goiana – PE

Bairro: Centro

Endereço: Rua Arame, s/n

CEP: 55900-000

SESC CTL GUADALUPE

Código: 22

CNPJ: 03.482.931/0027-09

Cidade/UF: Sirinhaém – PE Distrito:

Barra de Sirinhaém

Endereço: Lote 1, Quadra 174, Projeto Aver-O-Mar, s/n

SESC RESTAURANTE RIOMAR

Código: 24

CNPJ: 03.482.931/0024-58

Cidade/UF: Recife – PE

Bairro: Pina

Endereço: Av. República do Líbano, nº 251 – L3

CEP: 51110-160

SESC LER BODOCÓ

Código: 26

CNPJ: 03.482.931/0028-90

Cidade/UF: Bodocó – PE

Bairro: Urbana

Endereço: Luzia Couto Lossio de Alencar, s/n

CEP: 56220-000

SESC CPC GARANHUNS

Código: 28

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Cidade/UF: Garanhuns – PE

Bairro: Centro

Endereço: Rua Cônego Benigno Lira

SESC SERRA TALHADA

Código: 35

CNPJ: 03.482.931/0037-80

Cidade/UF: Serra Talhada – PE

Bairro: Bom Jesus

Endereço: Av. Vicente Inácio de Oliveira, s/n

CEP: 56906-000

SESC FLORESTA

Código: 36

CNPJ: 03.482.931/0036-07

Cidade/UF: Floresta – PE

Bairro: Três Marias

Endereço: Rua Projetada Três Marias, s/n CEP:

56400-000

4.1.1.1 - Compreende-se por “entrega técnica” a montagem, ajuste e teste de funcionamento; indispensáveis para a utilização dos mobiliários, conforme for o caso.

4.1.2 – Os produtos deverão ser montados imediatamente após a entrega, nos locais indicados, de acordo com orientação de responsável do SESC-PE e, logo depois, conferidos para a averiguação pelo SESC-PE da conformidade dos serviços.

4.1.3 – Caso a montagem/instalação não ocorra imediatamente após a entrega dos produtos, a empresa terá um prazo para instalação/montagem de até 05 (cinco) dias corridos após a entrega, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega e montagem dos produtos, conforme estabelecido no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

4.1.4 – Os locais de entrega dos itens estão situados no pavimento térreo e/ou primeiro pavimento dos lugares onde serão alocados, e o deslocamento dos produtos até o local onde serão instalados poderá ser feito através de escadas, rampas ou elevador, sem que isso implique em custo adicional para o Sesc/PE.

4.1.5 – As entregas deverão ser realizadas no local/pavimento indicado pelo GERENCIADOR em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos mobiliários.

4.1.6 – Os mobiliários, devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

4.1.7 – O Fornecedor deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo GERENCIADOR com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos com horário a combinar em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O FORNECEDOR deverá deixar os equipamentos até o local “pavimento” destinado pelo GERENCIADOR.

4.1.8 – Os funcionários responsáveis pela entrega e descargas dos mobiliários deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

4.2. O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses ou conforme o fabricante, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc PE.

4.2.1 – Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

4.3. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega definitiva do produto com apresentação da nota fiscal.

5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Fornecer e montar os produtos no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), e aprovação dos desenhos técnicos enviados pelo FORNECEDOR no local indicado pelo GERENCIADOR, quando for caso.

5.2. Cumprir com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

5.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, nos locais indicados neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade do FORNECEDOR;

5.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

5.7. O FORNECEDOR fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

5.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

5.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

5.10. O SESC-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para outras unidades, quaisquer que sejam.

5.11. A empresa vencedora e escolhida para fabricar os equipamentos será responsável pela elaboração de todos os desenhos de fabricação individuais dos mobiliários. Esses desenhos de fabricação, com detalhamento técnico de cada mobiliário, deverão ser analisados e autorizados pela equipe técnica da DPS e a equipe de Engenharia e infra-estrutura (UEI) do Sesc/PE, responsável pelo desenvolvimento do projeto arquitetônico e só depois disso deverão ser confeccionados pela empresa vencedora.

5.12. A(s) empresa(s) vencedora(s), poderá(ão) realizar visita técnica, como condição de entrega, para verificação dos locais e das medidas “in loco” onde os produtos serão instalados.

5.13. As instalações dos mobiliários deverão ser realizadas quando solicitados, de acordo com a disponibilidade do GERENCIADOR.

6. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

6.2. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

6.3. Receber provisoriamente o(s) produtos(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo FORNECEDOR, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos

produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, de manual técnico e de operação, em língua portuguesa.

7.2. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

7.3. Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

8. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 CATÁLOGOS: As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, para cada item que compõe o lote arrematado: catálogo individual, ficha técnica individual, manual técnico individual, folheto/folder individual, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a). Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) no prazo estabelecido no subitem 8.2.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b). Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c). Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d). No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e). Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

8.2 DESENHO TÉCNICO: Será solicitado da empresa classificada e habilitada no certame, a apresentação dos desenhos técnicos individuais dos itens que compõem o

lote arrematado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, emitida pela Comissão Permanente de Licitação, para avaliação da área técnica do Sesc/PE.

- a) Os desenhos de fabricação deverão seguir as especificações que estão detalhadas no edital e no Termo de Referência, assim como serem identificados com o número do item do lote na relação dos produtos, nos referidos documentos.
- b) A solicitação dos desenhos técnicos será realizada através de comunicação expressa do pregoeiro à empresa classificada e habilitada.
- c) A não apresentação do desenho técnico, quando solicitado, acarretará na desclassificação do licitante.
- d) Os desenhos técnicos deverão ser entregues por meio de 01 (uma) cópia impressa e outra em CD ou pen drive, contendo a apresentação de todos os itens pertinentes à empresa, na Sede do Sesc, Departamento Regional em Pernambuco.
- e) Será agendada uma reunião, no SESC/PE, para que sejam feitas as devidas correções nos Desenhos de Fabricação apresentados pela empresa vencedora. Essa análise, nos desenhos de fabricação, deverá ser realizada de forma presencial, com todos os profissionais envolvidos: profissional responsável pelo projeto arquitetônico, profissional qualificado do SESC/PE e representante da empresa vencedora da licitação.
- f) Após a reunião destinada às correções, deverão ser tiradas 02 (duas) cópias de cada um dos desenhos de fabricação: 01 (uma) cópia deverá ficar de posse do fabricante, ou do seu representante local; e 01 (uma) cópia deverá ficar de posse do SESC-PE.
- g) Todas as cópias deverão ser datadas e assinadas ou rubricadas pelas partes interessadas.
- h) Após a análise e aprovação dos desenhos de fabricação, a empresa declarada vencedora da licitação, no momento em que receber a requisição de compra, poderá dar início à fabricação dos objetos.

9. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado e com os serviços de instalação/montagem dos produtos entregues, se houver.

9.1.1 O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

10. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. É responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Recife, 30 de março de 2026.

 Diego Henrique Menezes da Cunha Coordenação de Alimentação e Nutrição	 Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima Apoio Técnico de Nutrição - DPS
--	---